

LEI Nº 1069/2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, para concessão de subvenção a entidade Assistência Social Santo Antonio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R\$ 22.694,34 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), para concessão de subvenção social a Entidade Assistência Social Santo Antônio, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social	
Unidade 05.001.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RV	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso	
Programa: 0045 – Assistência Social Geral	
Projeto: 8.889 – Manutenção de Subvenções Asilo Santo Antonio – Piso Alt. Complexidade	
Natureza da Despesa: 33504300 – Subvenções Sociais	R\$ 22.694,34
Valor total:	R\$ 22.694,34

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos apurado no exercício financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 11 de março de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =

DECRETO Nº 018/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 1069, de 11 de março de 2011

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 22.694,34 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Especial por Superávit Financeiro, conforme § 2º, Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2011.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	NR	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.241.0045.8.889		335043		R\$ 22.694,34	
TOTAL				R\$ 22.694,34	R\$ -

Lei nº 1069/11 - Dec.018/11- Asilo Santo Antonio

PORTARIA Nº 118/2011, EM 11 DE MARÇO DE 2011.
CONCEDER LICENÇA AMAMENTAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Amamentação pelo período de 30 (trinta) dias à servidora **GISELE DE MENEZ CARVALHO**, BIÓLOGO, matrícula nº 4622871, a partir de 28 de janeiro de 2011, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1077/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 132/2011, EM 16 DE MARÇO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA, determinada a instauração de Processo Administrativo para apuração da irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob o nº 0916/2011;

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Estatutários ROMERO DA SILVA FERREIRA TAVARES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00797, DELMIR CARDOSO DE BRITO, Servente, matrícula nº 00286 e AUGUSTO JOSÉ FOLLY, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00416, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -